



**DELIBERAÇÃO CoC-BCC No 2021-5, de 03/08/2021**

**Assunto: Regulamento do Projeto de Graduação**

A Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, em sua 24<sup>a</sup> reunião ordinária, aprovou alterações no regulamento para a disciplina 5954029 Projeto de Graduação, ficando o mesmo como segue:

**Disciplina 5954029 Projeto de Graduação**

**REGULAMENTO**

Por meio da disciplina "5954029 Projeto de Graduação" do curso de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC), o aluno deverá desenvolver um projeto que consiste, a seu critério de escolha, em um trabalho de conclusão de curso, de natureza mais acadêmica ou de pesquisa, ou em um estágio profissional, de caráter aplicado.

O desenvolvimento e a avaliação deste projeto deverão enquadrar-se nas regras descritas a seguir.

**Regras Gerais**

1. Calendário da disciplina:

O docente ministrante da disciplina estabelecerá um calendário das atividades pertinentes à mesma para o semestre de oferecimento, no qual ficarão definidos todos os prazos a serem cumpridos.

Este calendário deverá estar em conformidade com as datas acadêmicas previstas no calendário da USP.

2. Tema do trabalho:

O projeto de graduação deverá necessariamente abordar uma área teórica ou aplicada relativa à Ciência da Computação.

3. Supervisor:

O aluno deverá obrigatoriamente ter um supervisor/orientador para o seu projeto, o qual deverá ser docente do Departamento de Computação e Matemática.

A formalização da supervisão dar-se-á pela assinatura de um documento, a ser entregue junto com a proposta do projeto.

4. Proposta de projeto:

A partir da abertura de matrículas para a disciplina e antes do prazo de encerramento das análises das propostas definido no calendário da disciplina, o aluno deverá encaminhar ao ministrante uma proposta de projeto.

O ministrante analisará a pertinência e a adequação da proposta, podendo aprovar-a ou reprová-la. No caso de reprovação, o aluno poderá, se desejar, apresentar uma nova proposta de projeto, antes do prazo de encerramento das análises.

O aluno cuja proposta não foi aprovada terá sua matrícula na disciplina cancelada.

**5. Realização do projeto:**

A disciplina deverá ser cursada concomitantemente com a realização do projeto.

**6. Avaliação do projeto:**

Ao final do semestre, de acordo com o calendário da disciplina:

- O aluno deverá entregar ao ministrante uma monografia descrevendo o projeto realizado, juntamente com um documento de manifestação de ciência do seu supervisor;
- O supervisor deverá encaminhar ao ministrante a indicação de uma banca examinadora, composta por 3 titulares (sendo o supervisor um deles) e 2 suplentes;
- O aluno deverá encaminhar aos membros da banca examinadora cópias da monografia;
- O projeto de graduação deverá ser apresentado pelo aluno para a banca examinadora.

Cada membro da banca atribuirá uma nota de avaliação do projeto. A nota final do aluno será composta pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos 3 membros da banca.

### **Especificidades para Estágio**

Além das regras gerais, para que um estágio possa ser utilizado como projeto de graduação, as seguintes condições deverão ser satisfeitas:

1. O estágio deverá estar formalizado por meio do contrato de estágio estabelecido entre a FFCLRP, a empresa e o aluno, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de projeto.
2. A duração do estágio deverá ser de, no mínimo, 400 horas. O aluno deverá apresentar comprovação da realização do estágio para ter sua nota cadastrada.

O aluno que possuir vínculo empregatício formal com empresa e estiver desempenhando atividades relacionadas à Computação poderá utilizar seu trabalho como sendo equivalente a um estágio. Para isto, o aluno deverá possuir contrato de trabalho vigente no momento da matrícula na disciplina, devendo apresentar, junto à proposta de projeto, documentação comprobatória do vínculo empregatício, assim como a anuênciam da empresa para a utilização do trabalho realizado como projeto de graduação. O seu projeto estará sujeito a todas as regras estabelecidas neste regulamento.

As situações especiais não contempladas neste regulamento, serão julgadas pela CoC-BCC.